

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Atos de Pessoal



## ATO Nº 047 de 10 de julho de 2023

**Conceder Pensão por Morte em favor  
de MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA  
dependente do ex-servidor ANTONIO  
DOS SANTOS Matrícula nº 1206030**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º da Emenda à Lei Orgânica de Município nº 001/2021 e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com o art. 84 da Lei Municipal nº 048/2007.

**CONSIDERANDO** os documentos constantes no processo Administrativo nº 010/2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder PENSÃO VITALICIA POR MORTE do SERVIDOR ANTONIO DOS SANTOS, CPF 376.984.865-91, Matrícula nº 1206030 no cargo de **GARI EFETIVO**, falecido em 17/05/2023 a MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA, RG nº 1119528321 e CPF 769.320.525-04.

**Art. 2º** - Fica estabelecidos proventos no valor de R\$ 1320,00 (Um Mil Trezentos e Vinte Reais), equivalente a **R\$ 1.105,56** (Um Mil Cento e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos, correspondente a 60% (sessenta) por cento do valor do salário percebido na data do óbito conforme estabelece o art. 2º da Emenda à Lei Orgânica de Município nº 001/2021 e Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

§ 1º – Ao valor previsto no *caput* será acrescido parcela complementar equivalente a R\$ 214,44 (Duzentos e Quatorze Reais e Quarenta e Quatro Centavos), de modo a atingir o valor do salário-mínimo vigente na data da concessão.

§ 2º - O valor do benefício será reajustado na mesma data e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social, de modo a preservar de forma permanente o seu valor real, conforme artigo 84 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir do dia 21 de Junho de 2023 e revogam-se disposições em contrário.

**CORAÇÃO DE MARIA, 10 de junho de 2023**

**WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DO IPCM**  
DECRETO Nº 265/2021

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA - IPCM**  
Rua Manoel Lucio Rocha, 58 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3199-0903  
CNPJ: 09.293.914/0001-62 – [www.ipcm.ba.gov.br](http://www.ipcm.ba.gov.br) Email: [ipcm-previdencia@coracaodemaria.ba.gov.br](mailto:ipcm-previdencia@coracaodemaria.ba.gov.br)